



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE MANDADOS  
JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: DANILO SIQUEIRA DE CASTRO FARIA



Jurisdição: Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 16-3-2015, p. 1.

*Flade*

1

*[Assinatura]*  
MG



ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h30 do dia vinte e três de março de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Mandados Judiciais, situada na rua Goitacases, nº 1.234, 12º andar – bairro Barro Preto, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Danilo Siqueira de Castro Faria, pela Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos e pelos servidores Adélia Rocha Alves Lemes, Adriana de Moura Fuly, Águeda Viana de Araújo, Alice Safar Aziz Antônio, Aline Lacerda Barbato Tanuri Roque, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Cristina Ferreira Costa, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cipriano de Souza, Andrea Aparecida de Lima Massara, Ângela Maria de Resende, Antônio Abrahão Neto, Bento Luiz Silva, Célia Virgínia Gonçalves Cançado Bicalho, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cláudio Fernando Gomes Avellar, Cleusa Oliveira Marques, Daniel Botelho Rabelo, Daniel Repolês Pereira, Davi Mourão de Vasconcelos, Diego Massambani Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Éder Ângelo Braga, Eduardo Mendes de Castro, Eduardo Porfírio Rosa, Elias Campos de Aragão, Eni Batista de Freitas, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Abaurre Costa Andrade, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Antônio Cruz, Flávia Maria Augusta Vilaça Gomes da Silva, Flávio Ferreira Batista, Geraldo Magela Fernandes de Souza, Germano Andrade Hoffmann, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Henrique de Melo Coelho de Macedo, Igor Ribeiro Campos, Ildelene de Almeida Lacorte, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétsia dos Santos Leite, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jane de Lima, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, João de Freitas Pereira, Jordana Márcia Neves Pereira, José Maria Carvalhais Filho, Joselita Silva Gorgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Laurita Gonçalves Pinto, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Leuza Maria Bastos Rissi, Lúcia Bernadete Vinagre Reis, Luísa Lopes Villani, Luiz Otávio Alves, Maíra Farah Paes Barreto, Marcelo Camargo dos Santos, Márcia Matos, Marco Túlio Bandeira de Melo, Maria das Dores Chaves Marçal Nogueira de Lima, Maria de Fátima Neves Santana, Marta Helena de Macedo Tostes, Melina Paula Rezende de Oliveira, Milton Oliveira Sálvio, Moacyr De Sena Ramos Junior, Mônica Marques Silva, Patrícia do Perpétuo Socorro Lemos, Paula Drummond Meniconi, Regiane do Carmo Freire, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo Ciriaco Fonseca, Ronaldo de Oliveira Santos, Rosemária de Fátima Socorro, Rosilene Fátima de Assis Novaes, Saulo Costa Sander, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Sylvio Moyses, Thiago Henrique Faccion e Túlio Henrique Vieira Dantas. Ausentes os servidores Jéferson Linhares de Andrade, José Rodrigues de Moraes, Sérgio Luiz Procópio, Wanderley da Conceição Siqueira e Wladimir Antônio de Oliveira, em férias regulamentares e os servidores Ana Paula Gonçalves, Cláudio Amaury Bellini dos Santos e Marco Túlio Pereira, em licença médica.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014	2015 até dia 20-3
Pendentes ano anterior	5	0	0
Recebidos	62.882	61.555	13.066
Distribuídos	61.525	60.178	12.830
Média simples por oficial	3,3	4,9	3
Devolvidos sem distribuição	1.362	1.377	227
Pendentes de distribuição	0	0	9
Pendentes de cumprimento	1.517	812	1.546

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2015 é de 10,78 dias.

1.2. HASTAS PÚBLICAS:

Ano	2013	2014	2015 até dia 20-3
Positivas	687	715	89
Negativas	867	694	131
Total de hastas realizadas	1.554	1.409	220
Somatório dos lanços	R\$9.764.066,00	R\$ 8.085.437,00	R\$ 1.332.223,00

2. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

O Desembargador Vice-Corregedor constatou que não foram formuladas recomendações naquela oportunidade.

4. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

3  
fls  
MS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de dezembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso, conforme previsto no OF/TRT/CR/VC/CIRCULAR nº 24/2014. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria de Mandados Judiciais aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social.

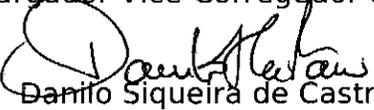
Enfatizou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em ser reconhecido na sociedade pela prestação jurisdicional de qualidade, célere, efetiva e pela excelência dos processos de gestão.

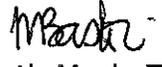
Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30, do dia vinte e três de março de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Marlene Luz Freitas Marlene Luz Freitas, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Secretária de Mandados Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e Luigi Adriano Pereira de Souza.

  
Luiz Ronan Neves Koury  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Danilo Siqueira de Castro Faria  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Margareth Maria Telles Bastos  
Secretária de Mandados Judiciais



